



SENADO FEDERAL
 Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SENADO FEDERAL

21 MAR 12 4 3 05

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 SERVIÇO DE PROTOCOLO INTERLEGIS

Folha Nº 3
 Processo Nº 5107/06-7
 Rubrica Indica

SENADO 005107/06-7



1005107067

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:
 Lajes Pintadas - RN

30/03/2006

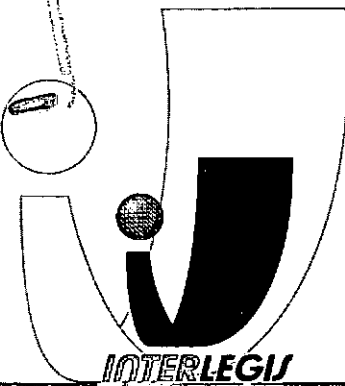
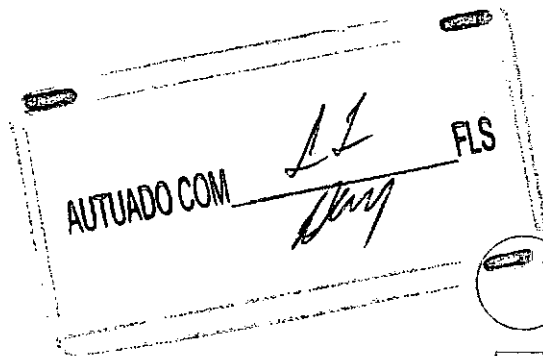


Atenciosamente,

Telma Alencastro

Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor
 JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal



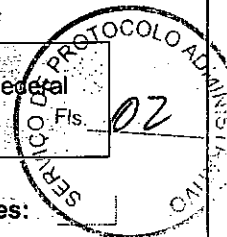
Portal OK
Adm
01/02/06

Folha Nº	2
Processo Nº	5307/06
Rubrica	André

Abria pasta
Sivi OK

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: _____
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS
Endereço: RUA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, 148, CENTRO
Cidade: LAJES PINTADAS UF: RN CEP: 59235-000
Telefones: (84) 3691-0161 FAX: (84) 3691-0161
E-mail: _____
Homepage: HTTP: WWW.CM.LAJES.PINTADAS.RN.GOV.BR

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: JOSÉ ERIVALDO DE SOUZA
Unidade/Departamento: SEC. GERAL Cargo: AGO ADMINISTRATIVO
Telefones: (84) 3691-0161 e 3691-0179 FAX: (84) 3691-0161
E-mail: JOSERIVDESOUZA@IG.COM.BR
(joserivdesouza@ig.com.br)

Autenticação do Presidente

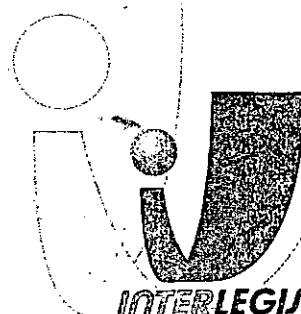
Nome Completo do Parlamentar: ARINALDO LOPES PEREIRA
Nome Parlamentar: ARINALDO Partido: PL
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2005 Fim: 31-12-2008
Aniversário (dia/mês/ano): 03/07/66 Sexo: MASCULINO
Telefones: (84) 3691-0161 e 3691-0118 FAX: 3691-0161
E-mail: _____
Homepage: _____

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

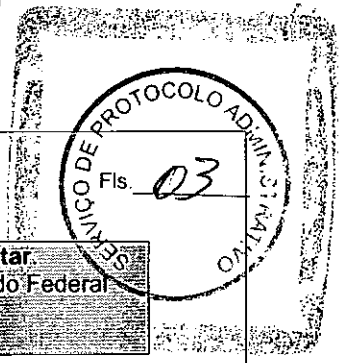
LAJES PINTADAS-RN, 22/11/2005.
Local e data

Arinaldo Lopes Pereira
Assinatura do Presidente

Arinaldo Lopes Pereira
Presidente
CPF: 705.717.834-49



Folha Nº 3
Processo Nº 5107/06-7
Rubrica Adesão



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

Endereço: RUA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, 148. CENTRO

Cidade: LAJES PINTADAS **UF:** RN **CEP:** 59235-000

Telefones: (84) 3691-0161 **FAX:** (84) 3691-0161

E-mail:

Homepage: HTTP://WWW.CM.LAJES.PINTADAS.RN.GOV.BR

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ARNALDO LOPES PEREIRA

Nome Parlamentar: ARNALDO **Partido:** PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2005 **Fim:** 31.12.2008

Aniversário (dia/mês/ano): 03.07.1966 **Sexo:** MASCULINO

* **Telefones:** 3691-0161 e 3691-0118 **FAX:** 3691-0161

E-mail:

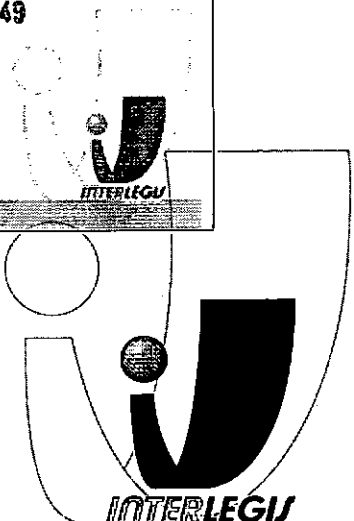
Homepage:

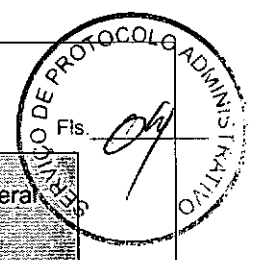
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Lajes Pintadas, 22/11/2005
Local e data

Arnaldo Lopes Pereira
Assinatura do Parlamentar
Arnaldo Lopes Pereira
Presidente
CPF: 705.717.834 - 49





Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: R: JOSE FERREIRA SOBRINHO Nº 148

Cidade: LAJES PINTADAS UF: RN CEP: 59235-000

Telefones: (84) 3691-0161 FAX: 3691-0161

E-mail: _____

Homepage: HTTP: WWW.CM.LAJES.PINTADAS.RN.GOV.BR

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: CLAUDJANE GOMES DE MORAIS

Nome Parlamentar: CLAUDJANE Partido: PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): 01.01.2005 Fim: 31.12.2008

Aniversário (dia/mês/ano): 21/05/72 Sexo: (F)

OK Telefones: 3691-0161 / 9965-3758 FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

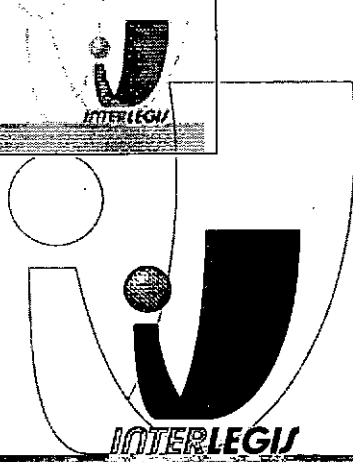
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

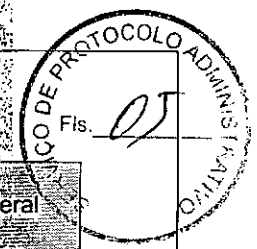
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

LAJES PINTADAS, 22/11/2005.
Local e data

Claudjane Gomes de Morais
Assinatura do Parlamentar

Claudjane Gomes de Morais
1ª Secretária
CPF: 814.081.774-15





Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

Endereço: RUA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, 148. CENTRO

Cidade: LAJES PINTADAS | **UF:** RN | **CEP:** 59235-000

Telefones: (84) 3691-0161 | **FAX:** (84) 3691-0161

E-mail:

Homepage: HTTP: WWW.CM.LAJES.PINTADAS.RN.GOV.BR

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: IVANILSON PEDRO PEREIRA

Nome Parlamentar: NICEIRO | **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 | **Fim:** 31/12/2008

OK

Aniversário (dia/mês/ano): 10/01/1975 | **Sexo:** (M)

Telefones: 9977-4467 | **FAX:**

E-mail:

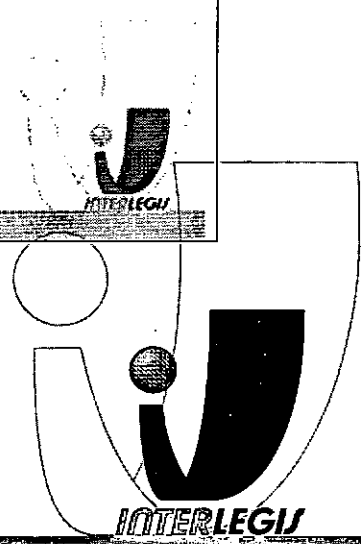
Homepage:

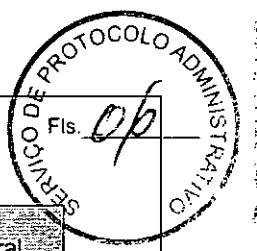
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

L. PINTADAS 22/11/2005.
Local e data

Ivanilson Pedro Pereira
Assinatura do Parlamentar





Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

Endereço: RUA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, 148 CENTRO

Cidade: LAJES PINTADAS | **UF:** RN | **CEP:** 592351000

Telefones: (084) 3691-0161 | **FAX:** (84) 3691-0161

E-mail:

Homepage: HTTP://WWW.CM.LAJES.PINTADAS.RN.GOV.BR

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS

Nome Parlamentar: MARILENE | **Partido:** PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 | **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 08/08/1968 | **Sexo:** F

Telefones: 9409 9258 | **FAX:**

E-mail:

Homepage:

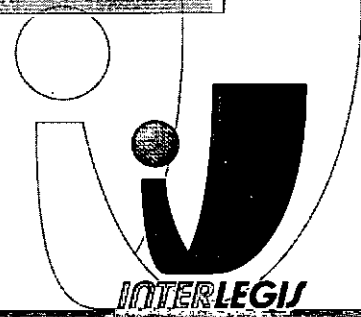
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

ok

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

L. PINTADAS 22/11/2005.
Local e data

Marilene Rodrigues dos Santos
Assinatura do Parlamentar



Folha Nº 7
Processo Nº 5207/06-7
Rubrica Indicação



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

Endereço: RUA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, 148, CENTRO

Cidade: LAJES PINTADAS UF: RN CEP: 59235-000

Telefones: (84) 3691-0161 FAX: 3691-0161

E-mail: _____

Homepage: HTTP://WWW.CM.LAJES.PINTADAS.RN.GOV.BR

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Sidclei Gomes da Silva

Nome Parlamentar: Sid Gomes Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 Fim: 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 31/08/1975 Sexo: Masculino

Telefones: (84) 3691-0197 / 3691-0161 FAX: 81-3691-0161

E-mail: SIDCLEI@bol.com.br

Homepage: _____

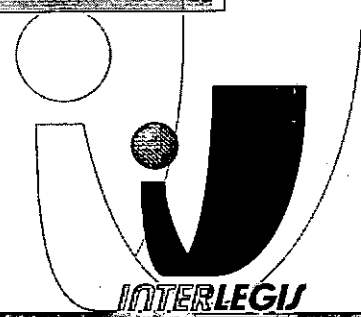
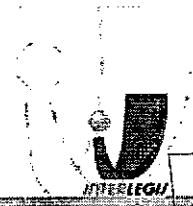
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

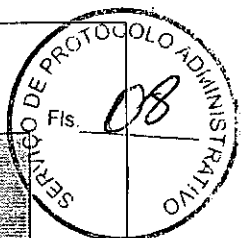
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

L. Pintadas - RN, 22/11/2005
Local e data

Sidclei Gomes da Silva
Assinatura do Parlamentar

Sidclei Gomes da Silva
CPF: 000.708.444-70
VEREADOR





Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

Endereço: RUA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, 148. CENTRO

Cidade: LAJES PINTADAS UF: RN CEP: 59235-000

Telefones: (84) 3691-0161 FAX: 3691-0161

E-mail:

Homepage: [HTTP://WWW.CMLAJESPINTADAS.RN.GOV.BR](http://www.cmlajespintadas.rn.gov.br)

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Solange Maria Cabral

Nome Parlamentar: Solange Cabral Partido: PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 Fim: 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 28/09/68 Sexo: F

OK Telefones: 3691-00-06 FAX:

E-mail: solcabral.ver.sms@bol.com.br

Homepage:

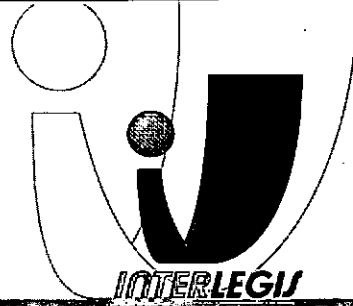
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Lajes Pintadas, 22/11/2005
Local e data

Solange Maria Cabral
Assinatura do Parlamentar

Solange Maria Cabral
2ª Secretária
CPF: 640.788.094-72





Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

Endereço: RUA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, 148. CENTRO

Cidade: LAJES PINTADAS UF: RN CEP: 59235-000

Telefones: (84) 3691-0161 FAX: (84) 3691-0161

E-mail:

Homepage: HTTP://WWW.CM.LAJES.PINTADAS.RN.GOV.BR.

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DA SILVA

Nome Parlamentar: DIA Partido: PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 Fim: 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 01/07/1971 Sexo: M

OK Telefones: 9926 9652 FAX:

E-mail: FD-SI@BOL.COM.BR

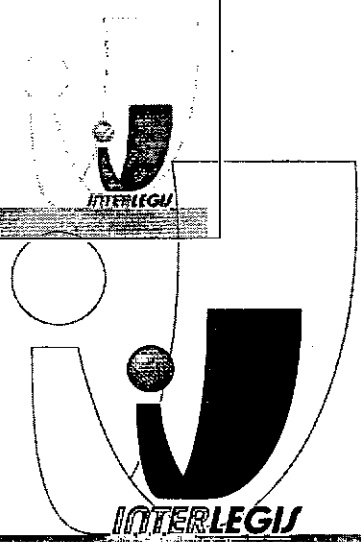
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

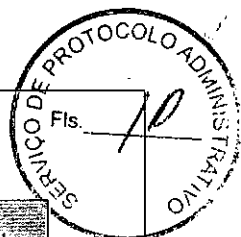
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

LAJES PINTADAS RN 22/11/2005.
Local e data

Francisco Assis da Silva
Assinatura do Parlamentar



Folha Nº 30
Processo Nº 5307/06-7
Rubrica *Indic*



Solicitação de Adesão de Parlamentar

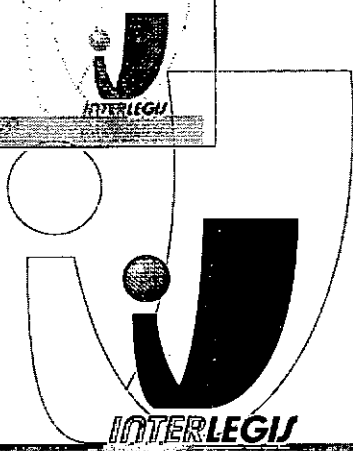
Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS
Endereço: RUA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, 148. CENTRO
Cidade: LAJES PINTADAS | **UF:** RN | **CEP:** 59235-000
Telefones: (84) 3691-0161 | **FAX:** (84) 3691-0161
E-mail:
Homepage: HTTP://WWW.CM.LAJES.PINTADAS.RN.GOV.BR

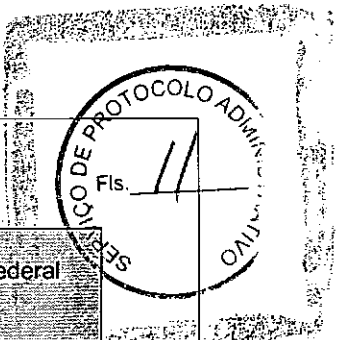
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JISLENE LOPES DA COSTA
Nome Parlamentar: JISLENE | **Partido:** PSB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 | **Fim:** 31/12/2008
Aniversário (dia/mês/ano): 31/07/1974 | **Sexo:** (F)
Telefones: 3691-0161 | **FAX:** (84) 3691-0161
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
LAJES PINTADAS, 22/11/2005. *Jislene Lopes da Costa*
Local e data Assinatura do Parlamentar



Folha N° 33
Processo N° 5107/06-7
Rubrica *Adm*



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - AV. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

Endereço: RUA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, 148, CENTRO

Cidade: LAJES PINTADAS UF: RN CEP: 59235-000

Telefones: (84) 3691-0161 FAX: (84) 3691-0161

E-mail:

Homepage: HTTP://WWW.CM.LAJES.PINTADAS.RN.GOV.BR

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: LOURIVANE DA SILVA PEREIRA

Nome Parlamentar: LOURIVANE Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 Fim: 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 03/27/1975 Sexo: (M)

OK

Telefones: 94714319 FAX:

E-mail:

Homepage:

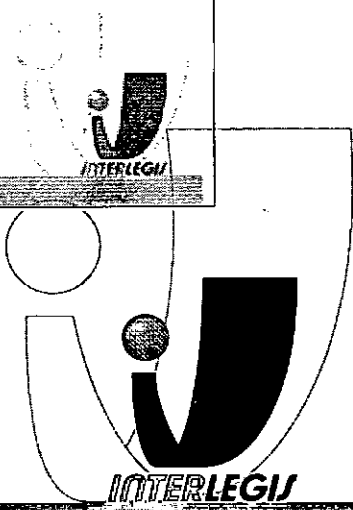
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

LAJES PINTADAS RN 221 111 2005.
Local e data

LOURIVANE DA S. PEREIRA
Assinatura do Parlamentar

AUTUADO COM *LL*
Day





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	12
Processo Nº	5107/06-7
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

1

Sig-0x
500

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PINTADAS NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: RN-24072/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, com sede na Rua José Ferreira Sobrinho, nº 148, Lajes Pintadas-RN neste ato representada por seu Presidente, Vereador ARINALDO LOPES PEREIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

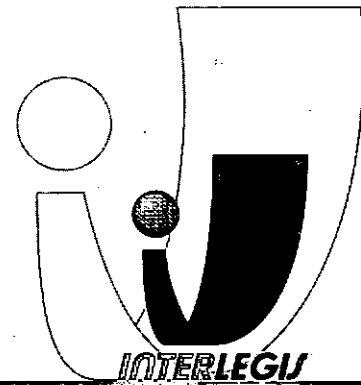
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

[Assinatura]
[Assinatura]





Folha Nº	13
Processo Nº	5127/06-7
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

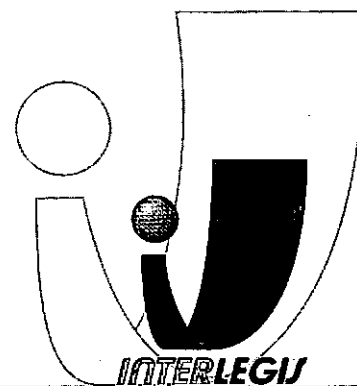
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

[Assinatura]





IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;

X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;

XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;

XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

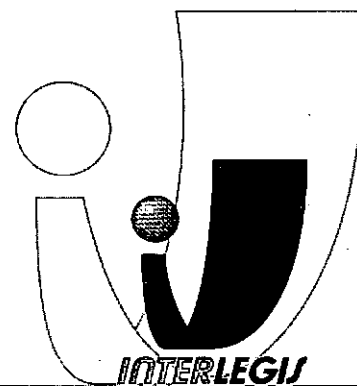
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

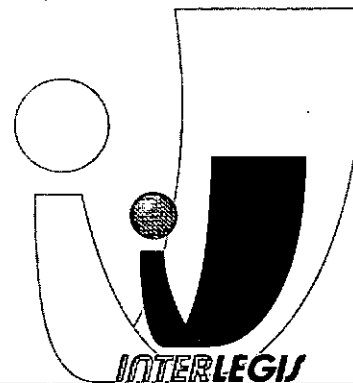
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

[Assinaturas manuscritas]





Folha Nº	16
Processo Nº	5102/106-7
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 27 de dezembro de 2005.

[Assinatura]

 Agacel da Silva Maia
 Diretor Geral do Senado Federal

[Assinatura]

 Vereador Arinaldo Lopes Pereira
 Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas

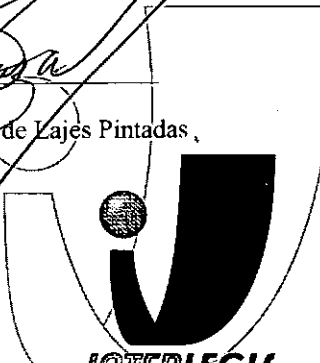
Testemunhas:

[Assinatura]

 Marcio Sampaio Leão Marques
 Diretor da Secretaria Especial do
 Interlegis - SINTER

[Assinatura]

 Representante da Câmara Municipal de Lajes Pintadas



[Assinatura]



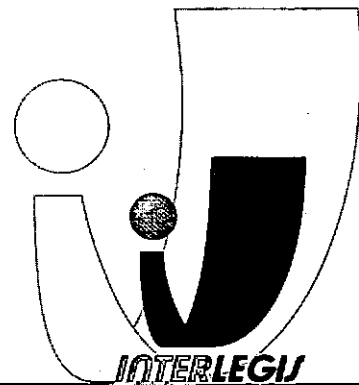
Folha Nº	17
Processo Nº	5102/106-7
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

[Assinatura]

[Assinatura]





Folha Nº	18
Processo Nº	5107106-7
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

Equipamentos:

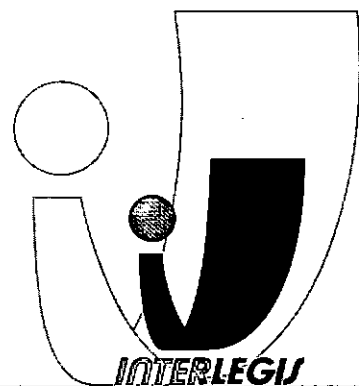
- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.

[Assinatura]

[Assinatura]



Folha Nº 19
Processo Nº 5102/06
Rubrica

108574
108775

S. 095



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER



TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: RIO GRANDE DO NORTE Município: LAJES PINTADAS
Responsável junto ao Programa Interlegis:
ARINALDO LOPES PEREIRA
(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: IGM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA Técnico: MAURO RAGEU DOS S. FREIRES DDD/Tel Com: 84 3611-2262

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
Nº Série: 0012A96G123 Nº Tombamento: 005388
- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor
Nº Série CPU: 0012A96GH2M Nº Tombamento: 004181
Nº Série Monitor: 411031847
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV
Nº Série Modem: ES14157000563 Nº Tombamento: Não EXISTE
Nº Série Router: DB3Y15C000165 Nº Tombamento: Não EXISTE
4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva
Nº Série Estabilizador: 0012A96G1ZT Nº Tombamento: Não EXISTE

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas? Sim Não:

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:
(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

Não FOI NECESSARIO A INSTALAÇÃO DO KIT GATWEY (MODEM E ROTEADOR) A CAMARA POSSUI INTERNET BANDA LARGA (RADIO).

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 11/04/2006

Arinaldo Lopes Pereira
CPF: 705.717.634-49

Ass.: _____ Responsável pelo aceite na Câmara.

Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Lajes Pintadas
Rua José Ferreira Siqueira, 148
CGC nº. 079.200.70001-30
CNP nº 09.285-000

Nome completo (legível) do Responsável:
ARINALDO LOPES PEREIRA
Cargo do Responsável:
VEREADOR, PRESIDENTE



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	25
Processo Nº	5107/06.7
Rubrica	A



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas
Rua José Ferreira Sobrinho, nº 148
Lajes Pintadas - RN

Folha Nº	22
Processo Nº	5307/06
Rubrica	



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

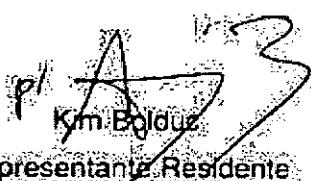
Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

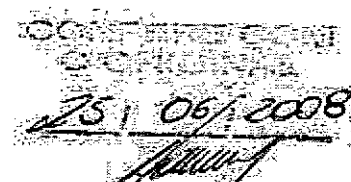
Brasília, 05 de novembro de 2007


Km Bolduz
Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento


Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/06/2008

Folha N°	23
Processo N°	5307/06-9
Rubrica	<i>A</i>

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Lajes
 Pintadas
 Rua José Ferreira Sobrinho, nº 148
 Lajes Pintadas - RN
 59235-000

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

João de Farias

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN07

RC 3 6 3 8 6 2 6 7 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET/2000

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PRÉENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

